

Sp. n.º 7/71

O cidadão José Rodrigues Netto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais, faz saber, que a Câmara
Municipal, decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Conforme proposta da Firma...
José Lassarulli & Cia. Ltda., referente a continuação da terraplanagem de um povoado artesiano, já em construção nesta cidade. Fica o Executivo Municipal autorizado, a dar prosseguimento às obras, conforme a proposta da firma acima citada.

Artigo 2º - Por deliberação unânime da Câmara Municipal, fica o Item "A" da referida proposta, sem efeito, caso a Firma Lassarulli & Cia. Ltda. venha a dar prosseguimento às obras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
aos (29) vinte e nove dias do mês
de abril de 1971.

Reg. e publ. na Secret.
da Pref. Mun. de Jacup.
aos 29/4/1971.

José Rodrigues Netto
Prefeito Municipal